



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 289/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 095/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.302,58 (noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e oito), incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-026 Atividades do Ensino Fundamental

1040 0.1.102 3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 94.302,58

TOTAL..... R\$ 94.302,58

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos e receitas orçamentárias que seguem:

1.7.24.01 - FUNDEB

102 / FUNDEB 40%.....

R\$ 94.302,58

TOTAL..... R\$ 94.302,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze

INES GOMES
Prefeita Municipal